



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2023
AUTORA: Vera. Dra. Mônica Costa.		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

**Institui a Semana da Agricultura Familiar no
Município de Juara-MT.**

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Mundial da Agricultura Familiar".

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem como finalidade:

- I** - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;
- II** - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, atuantes no município;
- III** - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;
- IV** - Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;
- V** - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação, e;
- VI** - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. A "Semana da Agricultura Familiar" deve ser organizada pela Prefeitura Municipal de Juara, ou por seu intermédio, com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas Federal e Estadual.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 019/2023, que Institui a Semana da Agricultura Familiar no Município de Juara-MT.

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juara, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Mundial da Agricultura Familiar".

A agricultura familiar consiste no cultivo de terras executado por pequenos proprietários rurais mediante uma diversidade produtiva, dispondo, como mão de obra, principalmente, o núcleo familiar.

A Semana da Agricultura Familiar tem o objetivo de aumentar a conscientização sobre a importância da agricultura familiar e seus desafios. Muitas vezes, esses agricultores enfrentam dificuldades, como acesso limitado a recursos, infraestrutura precária entre outros.

A agricultura familiar desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico das áreas rurais, gerando empregos, renda e oportunidades de negócio. Ao dedicar uma semana específica a essa agricultura, busca-se promover o comércio local, a valorização dos produtos regionais e a geração de renda nas comunidades rurais. Isso contribui para fortalecer a economia local e reduzir a dependência de importações de alimentos.

Diante do exposto, é importante criar a Semana Municipal da Agricultura Familiar, para valorizar, incentivar esses agricultores que possuem uma importância tão significativa na agricultura do nosso país.

Nesse contexto, justifico o presente projeto e na oportunidade solicito o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente